PROJETO DE LEI Nº /2021

Institui no Calendário Oficial de eventos do município de Santarém a **VISITAÇÃO DA IMAGEM PEREGRINA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, que ocorre todos os anos no segundo sábado de julho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de eventos do município de Santarém a visita anual da **IMAGEM PEREGRINA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, que ocorre no mês de julho.

Parágrafo Único - Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como *"Visita da imagem Peregrina de Nossa Senhora de Nazaré"*.

Art. 2º - O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido no segundo sábado do mês de julho.

Art. 3º - A O Poder Executivo Municipal providenciará o que for necessário para viabilizar a execução do roteiro da visitação e a segurança da **IMAGEM PEREGRINA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2021.

RONAN LIBERAL JR.
Vereador/Presidente – MDB

JUSTIFICATIVA

No século XVII, ocorreu a introdução da devoção à Senhora de Nazaré, no Pará, através dos padres da Companhia de Jesus (jesuítas). Embora o culto tenha se iniciado na cidade de Vigia de Nazaré, a tradição mais conhecida relata que em 1700 Plácido, um caboclo descendente de portugueses e de índios andava pelas imediações do então igarapé Murutucu na cidade de Belém, área atualmente corresponde aos fundos da Basílica Santuário Nossa Senhora de Nazaré, quando encontrou uma pequena estátua deteriorada de Nossa Senhora de Nazaré, réplica da estátua em Portugal, entalhada em madeira com aproximadamente 28 cm de altura, entre pedras lodosas.

Plácido levou a imagem para sua residência, onde a limpou e improvisou um altar de culto. De acordo com a história da tradição local a imagem retornou inexplicavelmente ao lugar do achado por diversas ocasiões, até que, interpretando o fato como um sinal divino, o caboclo decidiu erguer sozinho uma pequena ermida no local. A divulgação do milagre da imagem atraiu a atenção dos habitantes da região, que passaram a visitar a capela para homenageá-la. A estória espalhou-se e acabou por chamar também a atenção do então governador da Capitania do Grão-Pará, Francisco Maurício de Sousa Coutinho, que determinou a transferência da imagem para a capela do Palácio da Cidade. Porém mesmo mantida sob a guarda do Palácio a imagem novamente desapareceu, reaparecendo na capela construída por Plácido. Desse modo a devoção adquiriu caráter oficial, erguendo-se atualmente no lugar da primitiva ermida a imponente Basílica de Nazaré. Pela sua real importância de continuidade de fé e religiosidade, foi estabelecido que a imagem da Santa percorreria por todo o Estado do Pará, iluminando e abençoando o povo paraense com seu manto de fé cristão.

Hoje a **IMAGEM PEREGRINA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** é uma realidade muito forte para o povo católico cristão paraense, que percorre o Estado inteiro, abrindo caminho para uma das maiores festividade culturais e religiosa do Brasil: **O Círio de Nazaré.**

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2021.

RONAN LIBERAL JR.
Vereador/Presidente – MDB